

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Educação Efivest		
EMENTA: Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Efivest, Censo Escolar nº 23262966, com a previsão de ofertar duas turmas de até 20 vagas cada, mantido pelo Cursinho da Universidade LTDA, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, sediado na Av. Alberto Magno, número 300, Bairro Montese, CEP 60425-235 Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU N° 09028846/2022	PARECER N° 615/2023	APROVADO EM: 05/12/2023

I – RELATÓRIO

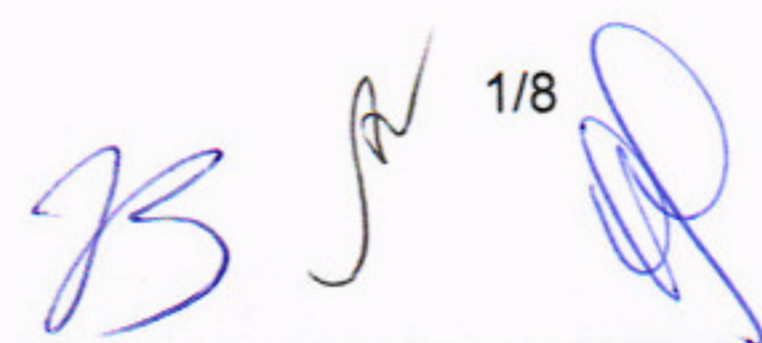
Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação Efivest, mediante o processo nº 09028846/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O Centro de Educação Efivest apresenta-se como Instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.327.965/0001-32. Foi Recredenciada pelo Parecer nº 340/2023, com validade até 31 de dezembro de 2026; e o curso Técnico em Análises Clínicas, ofertado na modalidade presencial, pelo Parecer nº 0126/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2022. A instituição tem sede na Av. Alberto Magno, número 300, Bairro Montese, CEP 60425-235 Fortaleza-CE, Censo Escolar nº 23262966.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, do Secretário e do Coordenador do Curso – (*online*);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (*online*);
- 5) Plano de Curso – (*online*);
- 6) Regimento Escolar – (*online*);

FOR: GR
REV: KB

 1/8

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 615/2023

7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica, Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996 e com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Josemildes Farias Fonseca, técnico em Secretaria Escolar, licenciado em Letras – Português, bacharel em Direito, especialização em Administração Escolar e também em Psicopedagogia Clínica e Institucional, é o responsável pela Direção Pedagógica. Antônio Auberson Martins Maciel, graduado em Farmácia e mestre em Química, é o responsável pela Coordenação do Curso. Responde pela Secretaria Escolar, Eurides Rodrigues Fonseca, Registro nº AAA021276.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as seguintes normas: Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

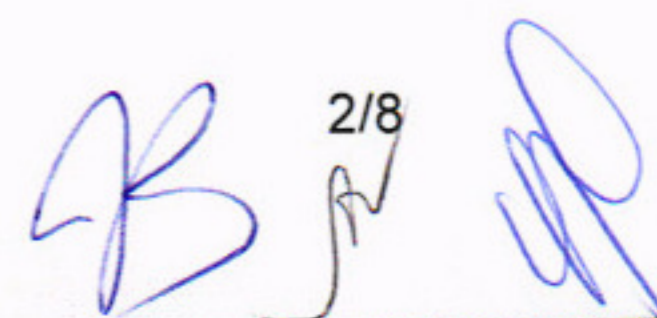
O Projeto Pedagógico atende à Resolução CEC nº 395/2005 e contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Centro de Educação Efivest. O Regimento Escolar também está elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005. Ambos os documentos atendem à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

A matriz curricular atende ao que preceituam as exigências legais e está organizada em quatro módulos com o total de 1.600 horas, como seguem:

MÓDULO I – (VITAL BRAZIL) – SEM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

DISCIPLINA	Carga Horária	Carga Horária EaD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Prática
Anatomia e Fisiologia Humana	60	20	20	20
Farmacologia	60	20	20	20
Hemoderivados	40	20	10	10
Introdução as Ciências Biomédicas	50	30	10	10
Líquidos Corporais	50	30	10	10
Projeto Integrador	40	20	10	10

FOR: GR
REV: KB

2/8


CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 615/2023

Subtotal de Carga Horária do Módulo I	300	140	80	80
--	------------	------------	-----------	-----------

MÓDULO II - (RODOLFO TEÓFILO) – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DA SAÚDE

DISCIPLINA	Carga Horária	Carga Horária EaD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Prática
Bioquímica	50	30	10	10
Bioquímica Clínica	60	30	20	10
Bromatologia, Toxologia e Micologia	60	30	20	10
Cálculos de Medicamentos	50	20	20	10
Políticas Públicas e SUS	40	20	10	10
Projeto Integrador	40	20	10	10
Subtotal de Carga Horária do Módulo II	300	150	90	60

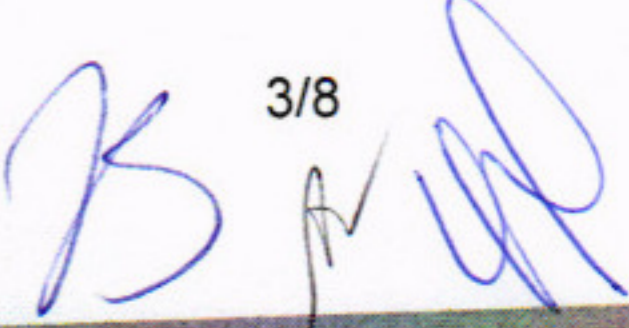
MÓDULO III - (MARIA DA PENHA) – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DA SAÚDE

DISCIPLINA	Carga Horária	Carga Horária EaD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Prática
Farmacologia Clínica	60	30	20	10
Libras	40	20	10	10
Microbiologia Clínica	60	40	10	10
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	50	20	10	20
Parasitologia Clínica	50	20	10	20
Projeto Integrador	40	20	10	10
Subtotal de Carga Horária do Módulo III	300	150	70	80

MÓDULO IV – (OSWALDO CRUZ) – ESPECÍFICO HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

DISCIPLINA	Carga Horária	Carga Horária EaD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Prática
------------	---------------	-------------------	--------------------------	-----------------------

FOR: GR
REV: KB

3/8


CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 615/2023

Biossegurança	60	30	20	10
Empreendedorismo	30	10	10	10
Ética Profissional	50	30	10	10
Práticas Laboratoriais	70	25	10	35
Projeto Integrador	40	20	10	10
Saúde Coletiva	50	30	10	10
Subtotal de Carga Horária do Módulo IV	300	145	70	85
Estágio Supervisionado	400	-	200	200
Carga Horária do Curso Técnico em Nível Médio em ANÁLISES CLÍNICAS	1600	1200	-	400

O Estágio Supervisionado será realizado nas seguintes instituições: Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza; Associação Casa de Abrigo ao Idoso Três Irmãs; Associação dos Merceeiros; Centro de Apoio e Recuperação Anti Drogas; Centro de Recuperação Leão de Judá; Farmácia Alfaia; Farmácia Lg Gomes Farmácia LTDA. – ME; ONG Comunidade Terapêutica Arca de Noé; Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba; Inova Diagnóstico por Imagem LTDA.; Farmácia Progresso; E & G Médicos Veterinários; Farmácia Atitude; A & B Comércio de Produtos Farmacêuticos (Farmácia Portela); e GPA – Grupo de Proteção Animal. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

O Corpo Docente está constituído por 11 professores, sendo oito bacharéis e três licenciados. Destes, três são especialistas e cinco mestres.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares ministrados pelos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS POR PROFESSOR
1. Nara Gonçalves da Rocha Viana	Bacharela em Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho Especialização em	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Anatomia e Fisiologia Humana ▪ Projeto Integrador 	02

FOR: GR
REV: KB

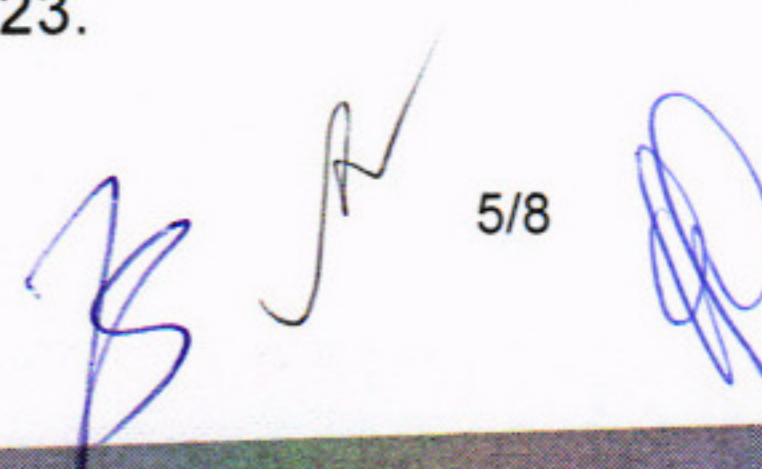
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 615/2023

	Enfermagem Pediátrica		
2. Marina dos Santos Garruti de Medeiros	Bacharela em Farmácia Mestrado em Ciências Farmacêuticas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Farmacologia ▪ Introdução às Ciências Biomédicas ▪ Farmacologia Clínica ▪ Microbiologia Clínica 	04
3. Fernando Melo Garzoni	Lic. em Ciências Biológicas Pós-Graduação em Análises Clínicas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Hemoderivados ▪ Líquidos Corporais 	02
4. Francisco Dalton Barreto de Oliveira	Bacharel em Biotecnologia Mestre em Bioquímica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Projeto Integrador ▪ Bioquímica ▪ Bromatologia, Toxologia e Micologia ▪ Biossegurança 	04
5. Priscilla Nascimento dos Santos	Licenciada em Ciências Biológicas Mestrado em Patologia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bioquímica Clínica ▪ Microbiologia, Imunologia e Parasitologia ▪ Parasitologia Clínica ▪ Práticas Laboratoriais 	04
6. Antonio Auberson Martins Maciel	Graduação em Farmácia Mestrado em Química	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cálculos de Medicamentos ▪ Ética Profissional 	02
7. Celena Magalhães e Silva	Bacharel em Serviço Social Especialização em Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Políticas Públicas e SUS 	01
8. Cistiane Maria Pereira da Silva	Técnico em Mecânica Industrial Bacharela em Biotecnologia Mestranda em Farmacologia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Projeto Integrador 	01
9. Gracy Kelly Amaral Barros	Graduada em Letras/Libras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Libras 	01
10. Antônia Silva	Grad. em Secretariado Executivo Esp. em Gestão de Pessoas Mestrado Administração	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Projeto Integrador ▪ Empreendedorismo 	02
11. Patricia dos Santos Dantas	Bacharela em Enfermagem Especialização em Gestão em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Saúde Coletiva 	01

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Jackson Rabêlo Brito, especialista em Análises Clínicas e Toxicológicas, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 138, de 11 de setembro de 2023.

FOR: GR
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 615/2023

O Curso Técnico em Análises Clínicas obteve o resultado SATISFATÓRIO após somatório dos conceitos atribuídos no instrumento de avaliação, organizado em três dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está condizente com o Curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Análises Clínicas.

O Plano de Curso atende às determinações da Resolução do Conselho Estadual de Educação e das diretrizes curriculares nacionais, estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

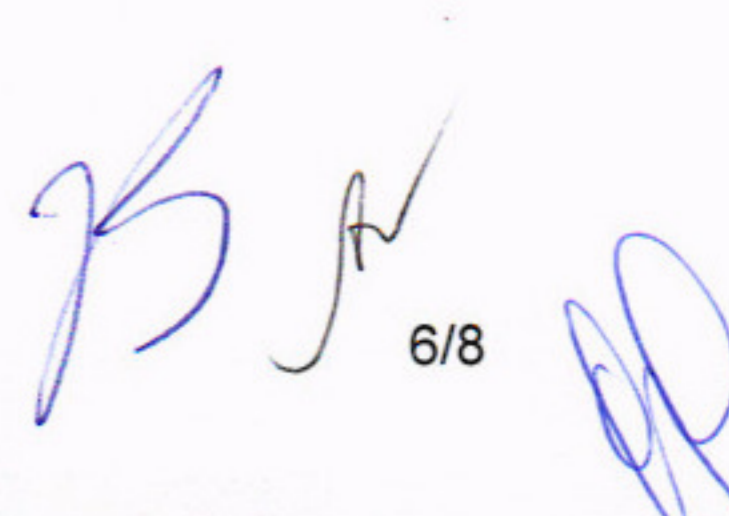
De acordo com o avaliador a matriz curricular está bem ordenada e em consonância com a formação técnica a que se propõe. Apresenta quatro módulos que integralizam os conteúdos, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e contextualização, estrutura e carga horária adequada.

A biblioteca conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Não há piso tátil para acessibilidade aos portadores de deficiência visual. O avaliador recomenda a atualização do acervo.

Os laboratórios de informática e específicos possuem estruturas adequadas para o desenvolvimento das atividades, são equipados com instrumentos essenciais e dispõem dos materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos. O avaliador recomenda que em uma das salas de aula tenha acessibilidade aos portadores de deficiência física e piso tátil para aqueles com baixa visão.

FOR: GR
REV: KB



6/8

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 615/2023

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Efivest apresenta adaptações arquitetônicas, com exceção de piso tátil, para a movimentação de Pessoas com Deficiência – PcD.

Por fim, para o Avaliador, o Centro de Educação Efivest tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas, com 20 alunos cada, ofertadas pelo Curso Análises Clínicas, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,69	3	11,07
Dimensão 2	3,78	4	15,12
Dimensão 3	3,29	3	9,87
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			36,06
Conceito de Curso = 4 (quatro)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do Conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 3. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

FOR: GR
REV: KB



7/8



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 615/2023

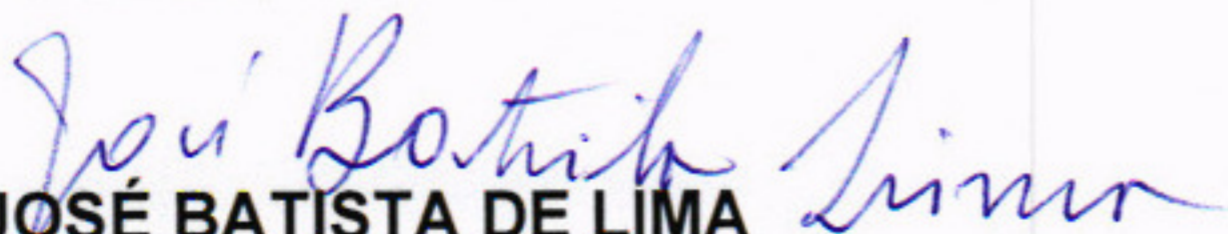
Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório do especialista/avaliador, Jackson Rabêlo Brito, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar duas turmas de até 20 vagas cada, mantido pelo Cursinho da Universidade LTDA, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada na Av. Alberto Magno, número 300, Bairro Montese, CEP 60425-235 Fortaleza-CE, Censo Escolar nº 23262966, até 31 de dezembro de 2026.

Recomendo que a instituição amplie e atualize o acervo específico ao Curso e providencie a instalação de piso tátil.


Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2023.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE